



ACAREG SÉNIOR

REGULAMENTO

Artigo 1º

DEFINIÇÃO, ATIVIDADE E FINALIDADES

- a) A Junta Regional de Viana do Castelo do Corpo Nacional de Escutas promove de 31 de julho a 02 de agosto de 2024, integrado no 6º Acampamento Regional, uma atividade para antigos escuteiros.
- b) O ACAREG Sénior 2024 tem como finalidades:
- Proporcionar momentos de convívio e recordação a antigos escuteiros da Região de Viana do Castelo;
 - Proporcionar a todos os antigos escuteiros participantes a vivência do ideal, estruturado segundo o Sistema de Patrulhas e de acordo com a metodologia educativa do CNE, orientada no sentido de uma sensibilização dos antigos escuteiros para o respeito, conversação e promoção dos valores da Natureza;
 - Promover a união e a partilha entre todos os participantes;
 - Reforçar a imagem do Corpo Nacional de Escutas na Região de Viana do Castelo.

Artigo 2º

ORGANIZAÇÃO

- a) O ACAREG Sénior 2024 realiza-se na freguesia de Giela (União de Freguesias de Arcos de Valdevez (São Paio) e Giela, no Concelho de Arcos de Valdevez.
- b) O ACAREG Sénior 2024 terá início no dia 31 de julho de 2024 (quarta feira) e terminará no dia 02 de agosto de 2024 (sexta-feira)
- c) Os participantes viverão a sua atividade escutista num campo montado e estruturado para a atividade, sendo independente dos restantes escuteiros.
- d) A entrada em campo dos participantes deverá efetuar-se entre as 09h00 e as 12h00 do dia 31 de julho.
- e) A saída de campo terá lugar no dia 02 de agosto após a cerimónia de encerramento do ACAREG 2024.



Artigo 3º

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- a. O ACAREG Sénior 2024 destina-se a antigos escuteiros da Região de Viana do Castelo com mais de 18 anos à data de entrada em campo. (independentemente do seu percurso escutista).
- b. Os participantes terão um programa totalmente destinado à atividade, havendo momentos em comum com o restante acampamento.
- c. A inscrição dos participantes implica aceitação com assinatura do “Código de Conduta do Participante”, como salvaguarda, das novas regras em vigor no movimento escutista.
- d. Ao inscrever-se na atividade, o participante compromete-se a cumprir todas as regras definidas pela Chefia de Campo;
- e. O seguro da atividade é da responsabilidade da Junta Regional de Viana do Castelo;
- f. Para o bom desenrolar da atividade, o número mínimo de participantes é de 20 pessoas.

Artigo 4º

INSCRIÇÕES E CUSTOS DE PARTICIPAÇÃO

- a. As inscrições para o ACAREG Sénior 2024 serão efetuadas através de um formulário destinado para o efeito.
- b. O custo total da atividade é de 60,00€, pagos numa única prestação após confirmação de participação
- c. A inscrição dá direito à participação no ACAREG Sénior 2024, kit de participante, inscrição em todas as atividades bem como as refeições compreendidas entre o almoço do dia 31 de julho de 2024 e o almoço do dia 02 de agosto de 2024



Artigo 5º

VIDA EM CAMPO

- a. As saídas temporárias de campo têm carácter excecional e carecem de autorização expressa por escrito do Chefe de Campo.
- b. Qualquer saída definitiva só se poderá verificar após autorização expressa por escrito do Chefe de Campo.
- c. A venda de quaisquer artigos escutistas ou não, só poderá ser feita em locais próprios e com autorização da Chefia de Campo.
- d. As normas orientadoras da vida em campo serão divulgadas atempadamente num guia criado para o efeito.

Artigo 6º

DISPOSIÇÕES FINAIS

- a. Ao inscreverem-se no ACAREG Sénior 2024 os participantes autorizam o tratamento dos seus dados de voz e/ou imagem captados durante a atividade, cedendo os direitos sobre os mesmos ao CNE / Junta Regional de Viana do Castelo por cinco anos, a título gratuito e sem necessidade de consulta prévia sobre as formas de utilização, agindo sempre o CNE / Junta Regional de Viana do Castelo de boa fé e de acordo com a sua Lei e Princípios. O tratamento tem por finalidade o arquivo histórico, a promoção e divulgação dos projetos, eventos e atividades promovidas e/ou organizadas pelo CNE / Junta Regional de Viana do Castelo nos diversos meios de comunicação ao dispor, nomeadamente em cartazes, flyers, produtos de merchandising exclusivo, redes sociais, sítios de internet, televisão, rádio e outros equivalentes.
- b. As questões de ordem disciplinar serão resolvidas segundo o método escutista e de acordo com o Regulamento de Justiça do CNE, em vigor, cabendo a sua resolução em último lugar à Chefia de Campo.
- c. A organização e funcionamento do ACAREG Sénior 2024 obedecerão ao organigrama próprio a divulgar oportunamente
- d. As situações omissas neste regulamento serão resolvidas pela Chefia de Campo.

Junta Regional de Viana do Castelo